



DECRETO NÚMERO 7124 DE 1º DE JULHO DE 2019

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO
DE VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 86.163,50 (oitenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
76	Secretaria Mun. Segurança Pub e Defesa Social	02.01.06.181.0007.2.001.449052.01.1100000	R\$ 6.630,00
164	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.449052.01.1100000	R\$ 28.800,00
206	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.449052.01.1100000	R\$ 2.230,00
219	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339030.01.1100000	R\$ 30.000,00
271	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339039.01.2200000	R\$ 9.000,00
494	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339039.01.5100000	R\$ 808,50
602	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.051.335043.01.3100000	R\$ 4.915,00
758	Secretaria Mun. de Transporte	18.01.26.122.0005.2.001.449052.01.1100000	R\$ 3.780,00
Total			R\$ 86.163,50

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 86.163,50 (oitenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).



Dec.: 7124/19

Fls.: 2-2

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
107	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 6.630,00
161	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 28.800,00
215	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.019.449052.07.0000000	R\$ 2.230,00
246	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.05.2000220	R\$ 30.000,00
331	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339036.01.2120000	R\$ 9.000,00
501	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.449052.01.5100000	R\$ 808,50
585	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 4.915,00
753	Secretaria Mun. de Transporte	18.01.26.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 3.780,00
Total			R\$ 86.163,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de Julho de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/bqm